



Estado do Rio Grande do Sul

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA**

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br CNPJ: 93.539.161/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

**PROJETO DE LEI N.º 017/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

*Autoriza o Município a receber e ceder veículo, e dá outras providências.*

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Ponte Preta autorizado a recebe em doação, do Município de Campinas do Sul, para uso pelo serviço civil auxiliar de bombeiros – Corpo de Bombeiros Voluntário de Ponte Preta, um veículo tipo caminhão de combate a incêndio, marca Ford, ano de fabricação 1973, placa IWX-4824, objeto da Lei Municipal nº 2863/2025, do Município de Campinas do Sul.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, mediante Decreto, a presente Lei.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2026.

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS  
Protocolado em 10/04/26





Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA**

Fones: 54 3083-5078 / 3083-5084 / 3083-5085 / 3083-5087 / 99193-2793

E-mail: [administracao@pontepreta.rs.gov.br](mailto:administracao@pontepreta.rs.gov.br) CNPJ: 93.539.161/0001-39

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

Ao Exmo. Sr.

**LAÉRCIO BRUN**

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 017/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente, nobres Vereadores:

O presente projeto de lei objetiva autorizar o Município a receber em doação do Município de Campinas do Sul um veículo.

O veículo é do tipo caminhão de combate a incêndio veículo marca Ford, ano de fabricação 1973, placa IWX-4824, e que deverá ser utilizado para uso no combate a eventuais incêndios, minimizando prejuízos materiais e danos físicos às vítimas.

Uma estrutura com equipamentos adequados é o que permitirá que se tenha agilidade e resultados práticos efetivos no combate a incêndio, impedindo que pequenos focos se tornem tragédias de grandes proporções

Temos que, consoante repassado pela entidade, tal veículo será importante para as finalidades a que se destina, contemplando assim o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente a apreciação dos Nobres Edis.

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS  
Protocolado em 10/04/26

